



Prezados Associados,

Informamos que no dia 29/03/2020 chega ao fim a nossa temporada de verão 2019/2020.

Pedimos aos associados campistas que observem o prazo máximo para a retirada das barracas que é até o dia 15/04/2020. Nesse mesmo dia a energia elétrica da área de camping será desligada.

É importante lembrar que conforme art. 17 do regulamento de camping, é proibido deixar estrados/paletes, estrutura de barraca, canos ou qualquer material na área de camping, abrigo central, banheiros, Box.

Paletes/madeiras podem ser deixados no costelódromo, os demais materiais devem se dar o destino correto. (Os materiais que forem deixados no camping após o término da temporada serão descartados e o sócio responsável pelo Box será penalizado);

Também é proibido deixar canos e estruturas das barracas na via lateral do camping ao lado das grades. Todo e qualquer objeto deixado neste local será descartado. Haverá um local específico para o associado deixar somente seus canos, basta fazer a solicitação na secretaria do clube, ou com algum membro da diretoria.

(O Clube não se responsabilizará por esses objetos deixados na sede campestre. O Cuidado e a responsabilidade são por conta do associado).

O associado que infringir o art. 17, ou que não retirar sua barraca e toda a estrutura no prazo determinado (15/04/2020), ficando este sócio fora do sorteio da próxima temporada.

A Diretoria.